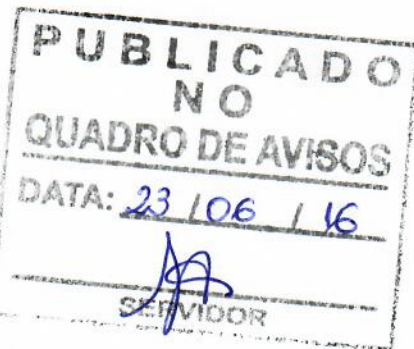


Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
DECRETO Nº 003763/16 de 23 de Junho de 2016



O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000990/15 de 21 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(7) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.011-0001 - Diárias - Pessoal Civil	292,41
(3) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011-0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.310,30
(7) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.011-0001 - Diárias - Pessoal Civil	417,76
(7) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.011-0001 - Diárias - Pessoal Civil	1.168,82
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>04.02 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE</b>	
(120) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.053-0020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	76,69
(103) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.050-0020 - Contratação Por Tempo Determinado	1.413,84
(106) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.050-0020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.251,70
(118) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.535,57
(121) 3.1.90.46.00.00.00.00.2.053-0020 - Auxílio Alimentação	1.137,01
(109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0020 - Material de Consumo	795,00
<b>04.03 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - FUNDEB</b>	
(149) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.061-0031 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
(150) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-0031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>04.04 - SMECT - VINCULADOS ESTADUAIS</b>	
(152) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-1088 - Material de Consumo	1.054,00
(152) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-1088 - Material de Consumo	1.685,00
<b>04.05 - SMECT - VINCULADOS FEDERAIS</b>	
(162) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-1020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.442,10
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS</b>	
(173) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.066-0040 - Contratação Por Tempo Determinado	21.854,48
(176) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.066-0040 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.893,82
(173) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.066-0040 - Contratação Por Tempo Determinado	6.356,57
(177) 3.1.90.34.00.00.00.00.2.066-0040 - Outras Despesas de Contratos de Terceirização	264,00
(179) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.066-0040 - Diárias - Pessoal Civil	166,67
<b>05.02 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FONTE ESTADUAL</b>	
(205) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.114-4011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	625,00
<b>05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL</b>	
(214) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-4510 - Material de Consumo	1.047,50
(227) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.118-4540 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	85,19
(214) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-4510 - Material de Consumo	238,00
(214) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-4510 - Material de Consumo	100,00
(214) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-4510 - Material de Consumo	1.243,80

Estado do Rio Grande do Sul  
 Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
**DECRETO Nº 003763/16 de 23 de Junho de 2016**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
(293) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.075-0001 - Contratação Por Tempo Determinado	836,25
(300) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.075-0001 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	480,00
(293) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.075-0001 - Contratação Por Tempo Determinado	2.867,14
(291) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.038-0001 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	7.500,00
(306) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.079-1050 - Material de Consumo	150,00
<b>08 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULT. TURISMO E LAZER</b>	
<b>08.01 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULT. TURISMO E LAZER</b>	
(361) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-0001 - Material de Consumo	908,00
<b>Total Suplementação:</b>	
	<b>78.296,62</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
(4) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.011-0001 - Obrigações Patronais	9.310,30
<b>02.02 - DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - RECURSOS PRÓPRIOS</b>	
(36) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.900,00
(29) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.409,66
<b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS</b>	
(90) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>04.02 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE</b>	
(137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.132-0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	346,00
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	429,00
(104) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.414,81
(126) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0020 - Equipamentos e Material Permanete	20,00
<b>04.03 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - FUNDEB</b>	
(143) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.061-0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
(143) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.061-0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
<b>04.04 - SMECT - VINCULADOS ESTADUAIS</b>	
(154) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.108-1088 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.054,00
(154) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.108-1088 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.685,00
<b>04.05 - SMECT - VINCULADOS FEDERAIS</b>	
(159) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.111-1020 - Diárias - Pessoal Civil	12,10
(161) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.111-1020 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	430,00

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 003763/16 de 23 de Junho de 2016

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS**

(174) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.066-0040 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.356,57
(174) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.066-0040 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.748,30

**05.02 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FONTE ESTADUAL**

(202) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.114-4011 - Material de Consumo	625,00
--	--------

**05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL**

(226) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.118-4540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85,19
(213) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.069-4510 - Diárias - Pessoal Civil	1.047,50
(218) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.069-4510 - Equipamentos e Material Permanete	238,00
(216) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.069-4510 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00
(218) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.069-4510 - Equipamentos e Material Permanete	1.243,80

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(294) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.075-0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.867,14
(309) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.079-1050 - Equipamentos e Material Permanete	150,00
(294) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.075-0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	836,25

**07.02 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - MANUT. CONSELHO**

(327) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.082-0001 - Equipamentos e Material Permanete	480,00
--	--------

**08 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULT. TURISMO E LAZER**

**08.01 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULT. TURISMO E LAZER**

(367) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.048-0001 - Premiações Culturais	908,00
---	--------

Total Anulação: 78.296,62

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2016.

Ivan Schieffelbein  
Prefeito Municipal